



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

LEI N° 1.795/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIAO DO CONTESTADO (CISAMURC), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DINEI BERDNASKI, Prefeito em Exercício do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Contestado (CISAMURC), firmado entre este Município e o Consórcio Público CISAMURC, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1.655 de 19 de março de 2024.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Contestado CISAMURC, está publicado pelo Ato de Publicação n. 7681189 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 20 de outubro de 2025).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de novembro de 2025.

DINEI BERDNASKI

Prefeito Municipal em Exercício

MARIANE LESSAK MASSANEIRO

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Shumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC